



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 049/2020 – Gab/PMP.

Platina, 19 de fevereiro de 2020.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Complementar Nº. 2/2020**, que “Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física)”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000022
Data: 19/02/2020 14:21
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 2/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Encaminhado as Comissões

Competentes em 26/02/2020
na 61ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

“Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física)”.

Aprovado em 26/02/2020
na 61ª Sessão Ordinária
por Wagner Roberto de Lima

Presidente da C.M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

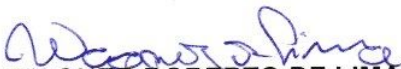
Art. 1º Para fins de adequar o valor do piso salarial a determinação do Ministério de Estado da Educação, fixa o salário base do professor PEB I em R\$ 2.189,30 (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), o salário base do professor PEB II – Inglês em R\$ 2.252,92 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) e o salário do PEB II – Educação Física em R\$ 2.458,85 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de fevereiro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de fevereiro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº. 02/2020, que versa sobre a fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II, de forma que se iguale ao disposto na Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008.

Os valores calculados, são proporcionais a carga horária a ser cumprida pelo professor municipal PEB I e PEB II que é de 30 horas semanais, considerando que o valor contido na chamada Lei do Piso acima mencionada, ou seja, R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), corresponde ao Professor que cumpri carga horária de 40 horas semanais. —

Desta forma, conto uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei Complementar em questão seja analisado, discutido e votado, com urgência, nos termos regimentais, com minha homenagem ao colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

DS

Pauta da 61ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 26/02/2020 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 60/2020 Autor: nc-em - não definido	ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA ✓	Proposição aprovada
2 - REQ - Requerimento No. 3/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar Adriana Martins - Parlamentar Clenil Mendes dos Santos - Parlamentar	[...] QUE PROCEDA O CONserto DE TODOS OS MAQUINÁRIOS E DEMAIS VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM "NO CAVALETE", HÁ BASTANTE TEMPO [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - REQ - Requerimento No. 4/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar Adriana Martins - Parlamentar Clenil Mendes dos Santos - Parlamentar	[...] QUE PROCEDA REFORMA URGENTE NO CEMITÉRIO MUNICIPAL [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - REQ - Requerimento No. 5/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar Adriana Martins - Parlamentar Clenil Mendes dos Santos - Parlamentar	[...] QUE INFORME ESTA CASA LEGISLATIVA, OS GASTOS E MOTIVAÇÕES REFERENTE A VIAGENS [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - REQ - Requerimento No. 6/2020 Autor: Adriana Martins - 1o. autor - Parlamentar Clenil Mendes dos Santos - Parlamentar Ozéias Pereira - Parlamentar	[...] INFORMAR ESTA CASA LEGISLATIVA, SE HÁ TRATATIVAS POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM ALGUMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO SENTIDO DE SE INSTALAR EM NOSSO MUNICÍPIO [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - REQ - Requerimento No. 7/2020 Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] INFORME ESTA CASA LEGISLATIVA, QUAL O VALOR PAGO MENSALMENTE À SANTA CASA DE PALMITAL, (CONVENIO), [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
7 - REQ - Requerimento No. 8/2020 Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE INFORME ESTA CASA LEGISLATIVA, QUAIS PROJETOS O DESPERTAMENTO DE ESPORTES TEM DESENVOLVIDO [...]	Aguardando Inclusão no Expediente
8 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 2/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS PROFESSOR MUNICIPAIS PEB I E PEB II - (INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA)".	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

26

Pauta da 61ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
1 - PL - Projeto de Lei No. 4/2020 Processo: 4/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020"(PISCINA COM VESTIÁRIO)	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - PL - Projeto de Lei No. 5/2020 Processo: 5/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020" (AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA ADÃO CARMARGO DE LIMA)	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - PL - Projeto de Lei No. 6/2020 Processo: 6/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"AUTORIZA A FAZER A ALTERAÇÃO NO CONVENIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE"	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - PL - Projeto de Lei No. 9/2020 Processo: 9/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. (MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA)	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - PL - Projeto de Lei No. 11/2020 Processo: 11/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.(CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO)	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 10/20120.
Reunião de Comissão.

Platina, 2 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **5 de março de 2020, quinta-feira, às 14 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2020 – Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física) ”.

Atenciosamente,


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
PRÉSIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor
Maurilio Silva Fulaneto
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 9/20120.
Reunião de Comissão.

Platina, 2 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **5 de março de 2020, quinta-feira, às 14 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2020 – Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física) ”.

Atenciosamente,


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 8/20120.
Reunião de Comissão.

Platina, 2 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **5 de março de 2020, quinta-feira, às 14 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2020 – Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física) ”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor
Clenil Mendes dos Santos
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 7/20120.
Reunião de Comissão.

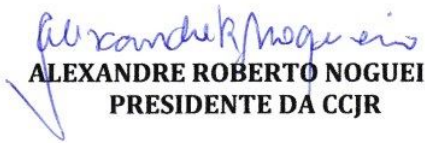
Platina, 2 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **5 de março de 2020, quinta-feira, às 14 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2020 – Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física) ”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

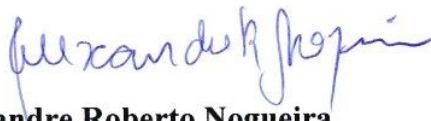
PARECER Nº 6/2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

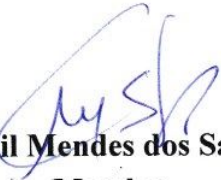
Projeto de Lei Complementar nº 2/2020 – Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II (Inglês e Educação Física).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza 5 de Março de 2020.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Carlos Eduardo Costa Cassemiro
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro

12



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que “*Dispõe fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II (Inglês e Educação Física)*”, foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, esta Comissão pronuncia acerca da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa da proposição em análise.

Analizados todos os aspectos acima, conclui que a proposição atende aos requisitos legais, podendo ser pautado para Sessão em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 5 de Março de 2020.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Relator



13

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PARECER Nº 6/2020

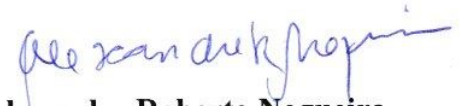
DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Complementar nº 2/2020 – Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II (Inglês e Educação Física).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 5 de Março de 2020.


Adriana Martins da Silva Martins
Presidente


Alexandre Roberto Nogueira
Relator


Maurílio Silva Fulaneto
Membro



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

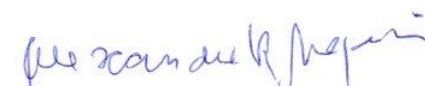
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que “*Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II (Inglês e Educação Física)*” foi encaminhado a este Relator, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados todos os aspectos acima, conclui que a proposição atende aos requisitos legais, podendo ser pautado para Sessão em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 5 de Março de 2020.


Alexandre Roberto Nogueira
Relator



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

15

Pauta da 62ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 09/03/2020 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 61/2020 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 61ª SESSÃO ORDINARIA	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 3/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE SALÁRIO BASE DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - REQ - Requerimento No. 9/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...]SE HÁ POSSIBILIDADES DE MELHORAR A PONTE DA AGUA DO QUATI, EM RAZÃO DE QUE, TERRAS DAS CABECEIRAS ESTÃO CEDENDO E CORRENDO RISCO DE QUANDO CHOVER CAUSAR UM ACIDENTE [...]	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 2/2020 Processo: Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS PROFESSOR MUNICIPAIS PEB I E PEB II - (INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA)".	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2020.

"Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP APROVA:

Art. 1º Para fins de adequar o valor do piso salarial a determinação do Ministério de Estado da Educação, fica o salário base do professor PEB I em R\$ 2.189,30 (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), o salário base do professor PEB II – Inglês em R\$ 2.253,92 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) e o salário PEB II – Educação Física em R\$ 2.458,85 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com base no fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) .

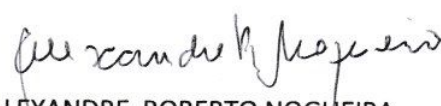
Art. 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º. Serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de Março de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETARIO



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 17/2020
Encaminha Autógrafos

Platina, 10 de Março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 9 de março de 2020:

- Autógrafo de Lei nº 1.252/2020 – que “dá o nome de Joel Joaquim da Fonseca ao Prédio da Cozinha Piloto Municipal”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 166/2020, que “dispõe sobre a fixação do salário base dos Professores Municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física)”; e,
- Autógrafo de Lei complementar nº 167/2020, que “dispõe sobre a fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centro
Platina – SP



**Prefeitura Municipal de
Platina**

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-4930-12-03-2020

Etiqueta: 7260

Data: 12/03/2020 - 08:30:30

Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva
Botão





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 166/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física)".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de adequar o valor do piso salarial a determinação do Ministério de Estado da Educação, fica o salário base do professor PEB I em R\$ 2.189,30 (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), o salário base do professor PEB II – Inglês em R\$ 2.253,92 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) e o salário PEB II – Educação Física em R\$ 2.458,85 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com base no fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º. Serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 12 de março de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de março de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria